



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°.163/2001
Interrompe Férias de Servidor
Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

I N T E R R O M P E R

As Férias do Servidor Público Municipal, Sr.**ELIO VLADEMIR HAMEN CEZAR**, exercendo as funções de Oficial Administrativo, a partir do dia 01 de Março até o dia 07 de Março de 2001, de acordo com o Art.98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº.2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro nº.30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Publicado em 01/03/2001.